



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 364/72
DE 27 DE SETEMBRO DE 1.972

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo - no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros, destinado as seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 2.000- ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
- 2.100- Gabinete do Prefeito
- 2.101- 3.000- Despesas Correntes
- 2.101-3.100 - Despesas de Custeio
- 2.101-3.120.02- Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00
- 3.000- DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.200- Contabilidade
- 3.201-3.000- Despesas Correntes
- 3.201-3.100- Despesas de Custeio
- 3.201-3.130.16- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 4.000,00
- 5.000- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.100- Ensino-5.110-Escolas Municipais
- 5.111- 3.000-Despesas Correntes
- 5.111- 3.100- Despesas de Custeio
- 5.111- 3.120.61- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.000,00
- 5.112-4.000-Despesas de Capital
- 5.112-4.100- Investimentos
- 5.112-4.110.61-Obras Públicas.....Cr\$20.000,00
- 8.000- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.400- Obras Públicas-8.430-Reparações Diversas
- 8.431-3.000- Despesas Correntes
- 8.431-3.100- Despesas de Custeio
- 8.431-3.110- Pessoal
- 8.431-3.110.99- Pessoal Civil.....Cr\$7.000,00
- 8.450- Construção de Logradouros Públicos
- 8.452-4.000- Despesas de Capital
- 8.452-4.100- Investimentos
- 8.452-4.110-99- Obras Públicas.....Cr\$ 12.000,00
- 8.500- Serv. Urbanos-8.520-Telefone Municipal
- 8.521- 3.000- Despesas Correntes
- 8.521- 3.100- Despesas de Custeio
- 8.521-3.120.46- Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00
- 8.521-3.130.46-Serviços de Terceiros.....Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer com as despesas da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de setembro de 1.972


NICANOR CAMARGO - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - Secretária